LEI Nº 2495/2020 de 19 de Fevereiro de 2020

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 367.047,00 (Trezentos e sessenta e sete mil, quarenta e sete reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	10.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Unidade Orçamentária	10.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.01.08.2442.053		**Construção do Lar Abrigo Idosos**	
Dotação	4.4.90.00.0522	**Aplicações Diretas**	367.047,00
TOTAL			**367.047,00**

ART. 2º Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a Suplementar o valor de **R$ 367.047,00 (Trezentos e sessenta e sete mil, quarenta e sete reais),** por conta do **CONTRATO DE REPASSE Nº 874163/2018/MDR/CAIXA**, conforme cópia em anexo.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira 19 de Fevereiro de 2020

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no DOM – Diário Oficial dos Municípios no dia 27/02/2020 e ***Site www.majorvieira.sc.gov.br em 28/02/2020***

Cristiane Siems
Sec. Administração e Gestão